



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Estado de São Paulo

**“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”**

LEI Nº 1.607/00

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

027

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE”.**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

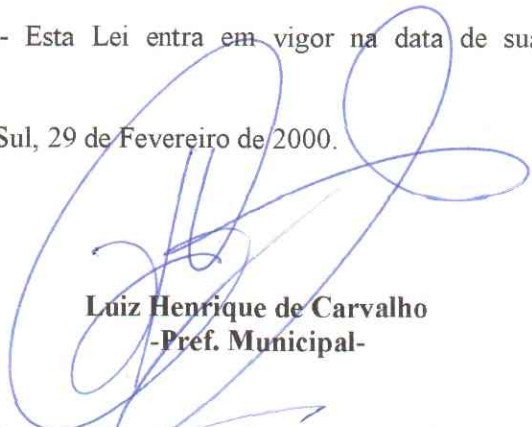
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – “APAE”, inscrita no CPNJ. sob nº 03.588.236/0001-89.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

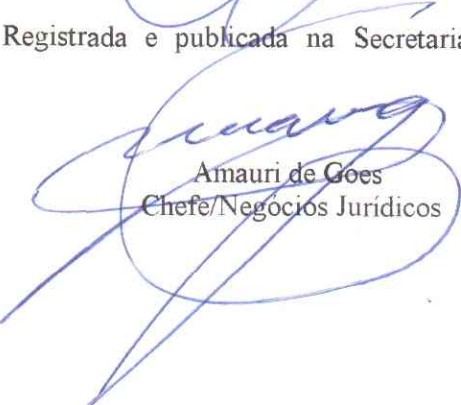
Pilar do Sul, 29 de Fevereiro de 2000.

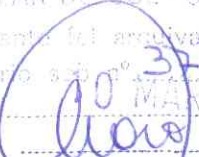
  
**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
Diretora/Neg. Jurídicos e Administrat.

  
**Luiz Henrique de Carvalho**  
-Pref. Municipal-

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

  
**Amauri de Goes**  
Chefe/Negócios Jurídicos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório nº 3249  
Pilar do Sul, 20 MAR 2000  
Funcionário: 

**Sônia Aparecida de Goes Gomes Istáora**  
Primeira Substituta